



DECRETO Nº 06/2022

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO RETORNO PRESENCIAL DAS AULAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG”

O Prefeito Municipal de Lassance/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso I, da Lei Orgânica do Município-LOM;

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos nos últimos dias.

CONSIDERANDO que não completou o ciclo de vacinação dos alunos

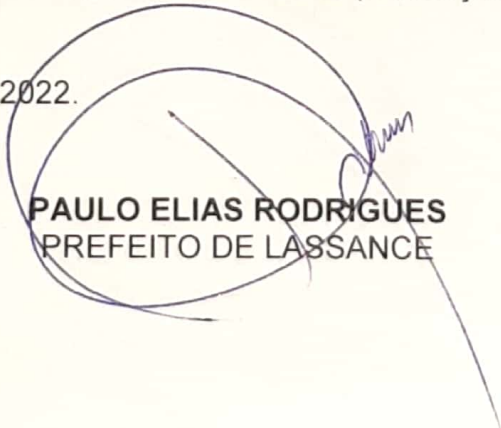
DECRETA:

Artigo 1º: Fica suspenso o retorno presencial das aulas até o dia 13 de fevereiro de 2022 de todas as escolas tanto da rede municipal quanto estadual.

Artigo 2º: O retorno presencial das aulas da rede municipal e estadual do Município de Lassance ocorrerá a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 04 de fevereiro de 2022.


PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO DE LASSANCE

Certifico que no dia 04/02/2022 foi fixado DECRETO 06, no atrium desta Prefeitura, dando a Ela publicidade.
Lassance-MG, 04 de FEVEREIRO de 2022

